



Boletim Oficial do Legislativo

Órgão oficial eletrônico da Câmara Municipal de Pouso Alegre, instituído pelo Decreto Legislativo nº 03, de 27 de agosto de 2013

Ano 12 - Edição 2233

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

DECRETO

DECRETO N.º 19 /2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga o seguinte Decreto:

Art.1º: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.0000,00 (quarenta mil reais) para a seguinte dotação vigente da Câmara Municipal:

| Dotação | Discriminação | Valor R\$ | Referência |
|-------------------------------|--|----------------------|------------|
| 01.01.01.031.0014.8004.339035 | CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA- Serviços de Consultoria | R\$ 40.000,00 | 20 |
| TOTAL: | | R\$ 40.000,00 | |

Art. 2º: Para ocorrer os créditos suplementares indicados no artigo anterior, conforme autorização contida no artigo 9º, § 1º e § 4º da Lei Municipal nº 6.845/2023 (LDO), e, no artigo 4º, I da Lei Municipal n.º 6.904/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024, será utilizado como recurso a redução da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

| Dotação | Discriminação | Valor R\$ | Referência |
|-------------------------------|--|------------------|------------|
| 01.01.01.031.0014.8004.339039 | CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA- Outros Serviços de Terceiros-PJ | 40.000,00 | 21 |
| TOTAL | | 40.000,00 | |



Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 20 de fevereiro de 2024.

ELIZELTO GUIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E A EMPRESA PENTAGRAMA AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, inscrita no CNPJ nº 25.650.078/0001-82, com sede à Avenida São Francisco, nº.320, Primavera, Pouso Alegre/MG, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Elizelto Guido Pereira, brasileiro, casado, CPF nº 049.466.026-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Pentagrama Auditoria e Consultoria Técnica LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.057.007/0001-04, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 3117, sala 309, São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-563, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, Tainá Neiva Jardim, CPF 119.301.946-09, RG: MG 14774344, tainaneiva@pentagramaconsultoria.com.br, endereço profissional: Av Raja gabaglia 3117, sala 309, São Bento, Belo Horizonte/MG, resolvem aditar o contrato nº 05/2023, pelas cláusulas e condições seguintes.

Do objeto

Cláusula primeira. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estipulado na cláusula nona do Contrato 05/2023.

Cláusula segunda. O prazo de vigência estipulado na cláusula nona fica prorrogado pelo período de 3 meses.

Do valor estimado

Cláusula terceira. O valor estimado para o presente termo aditivo é R\$ 45.000 (quarenta e cinco mil reais).



Da dotação orçamentária

Cláusula Quarta. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

01.01.01.031.0014.8004.339035

Da ratificação

Cláusula Quinta. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

Da publicação

Cláusula Sexta. A CÂMARA providenciará a publicação deste Termo Aditivo conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei 8.666/93.

Pouso Alegre, 29 de fevereiro de 2024.

Elizelto Guido Pereira

Câmara Municipal de Pouso Alegre

Tainá Neiva Jardim

Pentagrama Auditoria e Consultoria Técnica LTDA ME